



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
5ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ**

Período de Correição: 02 a 06 de dezembro de 2019

Juíza Federal: Dr.^a Maria De Lourdes Coutinho Tavares

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária na 5ª Vara Federal de Duque de Caxias – RJ (05VF-DC), de 02 a 06/12/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 com as alterações dadas pelas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00415 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR. Ausência justificada da Juíza Federal.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofício nº 05868), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofício nº 05914), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofício nº 05873), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 1.131 de 08 de outubro de 2019, a Procuradora da República Dr.ª Renata Ribeiro Baptista foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

5ª Vara Federal de Duque de Caxias (05VF-DC)

Data de instalação: 05/04/2005

Juíza Federal: Maria de Lourdes Coutinho Tavares, **desde** 22/07/2011.

Juiz Federal Substituto: -

Competência: matéria previdenciária de competência das Varas Federais e dos Juizados Especiais Federais e as matérias cíveis, da competência dos Juizados Especiais Federais, exceto matéria tributária, de saúde pública e execuções por título extrajudicial.

O 3º Juizado Especial Federal da Subseção de Duque de Caxias foi transformado na 5ª Vara Federal de Duque de Caxias e, segundo informado no questionário pré-correição, houve redistribuição de processos em virtude da alteração de competência dada pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, de 9/11/2018.

Fonte: questionário pré-correição e Resolução Nº TRF2-RSP-2018/00050.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	01	8	02	0	11	13
Atualmente	01	8	02	0	11	10

Há 1 servidor em teletrabalho, autorizado em 24/05/2019 (JFRJ-MEN-2019/04516). Não há servidores sem vínculo com o serviço público, em auxílio (cedidos por outros setores) ou requisitados (com vínculo com o serviço público).

São previstos para unidade 4 estagiários, estando o quadro efetivamente completo.

Fonte: [questionário pré-correição](#).

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018

Meta 1: 120,40%

Meta 2: 97,33%

XX

XX

Meta 3: 542,39%

Meta 5: 95,60%

Meta 6: 0,00%

2019

Meta 1: 98,42%

Meta 2: JEF – 98,79%

2015 – Não há processos.

2014 – 0,00%

Meta 3: 210,89%

Meta 5: 93,68%

Meta 6: 0,00%

Fonte: [Portal de Estatísticas, em 04/02/2020](#).

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2019 n^{os} 4 (improbidade) e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: a unidade cumpriu 98,42% da Meta 1/2019, contando com 4.021 processos distribuídos e 3.546 processos julgados.

Fonte: [portal de estatísticas, em 04/02/2020](#).

2018: a unidade cumpriu 120,40% da Meta 1/2018 sendo 2.996 processos distribuídos e 3.600 processos julgados.

Fonte: [portal de estatísticas, em 04/02/2020](#).

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019:

- (i) 98,74% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos em 2016 – JEF, sendo que de 2.141 processos foram julgados 2.115, restando 26 processos passivos;
- (ii) não há processos da Meta 2/2019 para os processos distribuídos em 2015;
- (iii) 0,00% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos em 2014, sendo que de 1 processo foi julgado 0, restando 1 processo passivo;

Fonte: portal de estatísticas, em 04/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 97,33% da Meta 2/2018¹. De 1.388 processos foram julgados 1.351, restando um passivo de 37 processos, dentre os quais foram analisados por amostragem:

- 0007331-76.2008.4.02.5168 (migrado e-Proc) – trata-se de ação pelo procedimento do JEF autuada em 17/12/2008. O feito encontra-se suspenso desde 20/12/2018, motivo: “RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)”, Tema 264 (STF) - Diferenças de correção monetária de depósitos em caderneta de poupança por alegados expurgos inflacionários decorrentes dos planos Bresser e Verão.

- 0006875-29.2008.4.02.5168 (migrado e-Proc) – trata-se de ação pelo procedimento do JEF autuada em 12/12/2008. O feito encontra-se suspenso desde 26/09/2019, motivo: “Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior” (evento 98). Tema 264 (STF) - Diferenças de correção monetária de depósitos em caderneta de poupança por alegados expurgos inflacionários decorrentes dos planos Bresser e Verão.

- 0007093-57.2008.4.02.5168 (migrado e-Proc) – trata-se de ação pelo procedimento do JEF autuada em 15/12/2008. O feito encontra-se suspenso, motivo: “Suspensão/Sobrestamento - Devedor ou Bens não Localizados”. Despacho de suspensão (evento 94) em 19/08/2019. Tema 264 (STF) - Diferenças de correção monetária de depósitos em caderneta de poupança por alegados expurgos inflacionários decorrentes dos planos Bresser e Verão.

- 0007567-91.2009.4.02.5168 (migrado e-Proc) – trata-se de ação pelo procedimento do JEF autuada em 21/08/2009. O feito encontra-se suspenso, motivo: “Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior”. Despacho de suspensão (evento 61) em 04/09/2019. Tema 264 (STF) - Diferenças de correção monetária de depósitos em caderneta de poupança por alegados expurgos inflacionários decorrentes dos planos Bresser e Verão.

- 0053443-57.2008.4.02.5151 (migrado e-Proc) – trata-se de ação pelo procedimento do JEF autuada em 12/01/2009. O feito encontra-se suspenso, motivo: “RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)”. Despacho de suspensão (evento 72) em 29/03/2019. Tema 265 (STF) - Diferenças de correção monetária de depósitos em caderneta de poupança, não bloqueados pelo BACEN, por alegados expurgos inflacionários decorrentes do plano Collor I.

Fonte: portal de estatísticas, em 04/02/2020.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: a unidade atingiu 210,89% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 04/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 542,39% da Meta 3/2018.

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

Fonte: portal de estatísticas, em 04/02/2020.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: a unidade cumpriu 93,68% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 04/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 95,60% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 04/02/2020.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

O Juízo não possui nenhum processo nessa situação.

Fonte: portal de estatísticas, em 04/02/2020.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações criminais.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Sugestão: - Dar andamento/julgar os processos pendentes das Metas do CNJ para 2018 e 2019;

- Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho visando ao cumprimento das Metas do CNJ (item 4).

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância

para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

In casu, o Juízo não possui nenhum processo nessa situação.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 26/11/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Novembro / 2018	Correição / 2019
Ativos	2.440	3.056	4.004
Suspensos	882	44	123
Total	3.322	3.100	4.127

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 26/11/2019.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 123

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	15
CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	1
OUTROS - FASE CONHECIMENTO	1

OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	2
PEDIDO UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL/REGIONAL	2
RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	4
Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	1
Total	26

e-Proc

Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	8
Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	4
Suspensão por OUTROS - FASE CONHECIMENTO	1
Suspensão por Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	1
Suspensão por RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	10
Suspensão por Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	9
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	21
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	4
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	16
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	3
Suspensão/Sobrestamento - Autos em restauração n.	2
Suspensão/Sobrestamento - Devedor ou Bens não Localizados	1
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	17
Total	97

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/11/2019, às 12h26min (sistema Apolo) e às 12h40min (sistema Eproc).

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0164926-60.2016.4.02.5168	Suspensão - Pedido	03/12/2018 (fls.145)	Processo suspenso até o julgamento do Pedido de	Sim

	uniformização nacional/regional		Uniformização de Interpretação de Lei nº 0505614-83.2017.4.05.8300.	
0081267-46.2015.4.02.5118	Suspensão – Recurso Repetitivo (Art., 1.037, II, do CPC)	16/05/2019 (fls. 493)	Processo suspenso em decorrência do paradigma aguardando pronunciamento no RE nº 870.947/SE - Tema 810.	Sim
0001877-95.2013.4.02.5118	Suspensão- outros - fase/processo execução	05/11/2019 (fls.463)	Processo suspenso aguardando a efetivação do pagamento.	Não se aplica

Fonte: Sistema Apolo em 27/11/2019.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5004288-04.2018.4.02.5101	Suspensão/Sobrestamento Recurso Repetitivo (STF)	14/11/2019 (Evento 66)	Processo suspenso em decorrência do seguinte paradigma: RE 1017365 - Tema 1.031.	Sim
0053419-29.2008.4.02.5151	Suspensão/Sobrestamento STF– Tema 264 – Consta situação: “SUSP/SOBR-Autos em restauração”	19/08/19 (Evento 85)	Processo suspenso por 6 meses até efetiva adesão a acordo ou julgamento do recurso repetitivo: paradigma RE 626307 - Tema 264. Consta situação: “SUSP/SOBR-Autos em restauração n.”.	Sim
0007005-19.2008.4.02.5168	Suspensão por RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	21/03/2019 (Evento 58)	Processo suspenso por 6 meses até efetiva adesão a acordo ou julgamento do recurso repetitivo: paradigma RE 591197 - Tema 265.	Sim

Fonte: Sistema e-Proc em 27/11/2019.

Sugestão: - Regularizar a situação do motivo da suspensão no processo nº 0053419-29.2008.4.02.5151 no sistema e-Proc (item 7).

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 17.743 decisões / despachos e 3.813 sentenças.

Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 16.706 decisões / despachos e 3.399 sentenças.

e-Proc

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	2018	5ª Vara Federal de Duque de Caxias	3679	460
	2019	5ª Vara Federal de Duque de Caxias	14360	3239

Apolo

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
Produtividade	2018	05ª Vara Federal de Duque de Caxias	14064	3353
	2019	05ª Vara Federal de Duque de Caxias	2346	160

Fonte: Portal de Estatísticas, em 26/11/2019, dados referentes a 25/11/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURDIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, nos últimos 12 meses anteriores à correição, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

APOLO:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	166
B1	Homologatória de acordo	12

B2	Repetitiva (padronizada)	1
C	Sem resolução do mérito	17
D1	Penal condenatória	-

D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	23

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 27/11/2019.

C	Sem resolução do mérito	837
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	144
Conciliação		-

Fonte: Sistema e-Proc, acesso em 27/11/2019.

E-PROC:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	1.780
B	Repetitivas e homologatórias	527

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0128332-81.2015.4.02.5168	0067572-64.2018.4.02.5168	0012071-28.2018.4.02.5168	0066370-52.2018.4.02.5168
0214424-91.2017.4.02.5168	0065462-92.2018.4.02.5168	-	0221127-38.2017.4.02.5168

Fonte: sistema Apolo, em 27/11/2019.

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
5001849-32.2019.4.02.5118	5006215-51.2018.4.02.5118	5005127-41.2019.4.02.5118
5000291-59.2018.4.02.5118	5001464-84.2019.4.02.5118	5005528-40.2019.4.02.5118

Fonte: sistema e-Proc, em 27/11/2019.

8.3 Audiências

8.3.1	Total de audiências realizadas:	191 audiências
	Juiz Federal:	176 audiências
	Juiz Federal Substituto:	15 audiências

Segundo informado no questionário pré-correição, também foram realizadas 249 audiências por um servidor do gabinete, devidamente autorizado pela juíza federal, e com curso de formação de conciliador concluído.

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de um mês nas audiências de conciliação e de dois meses nas audiências de instrução e julgamento.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não sendo detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

Impende relatar que o juízo correccionado efetuou, durante o período de plantão, uma audiência de custódia.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial.

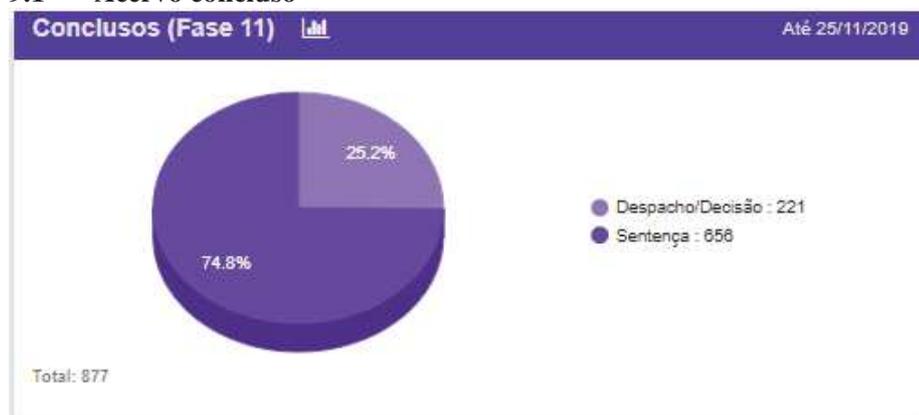
8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.

APOLO	EPROC
1 – 0154724-24.2016.4.02.5168 – audiência realizada em 05/12/18 – fls. 290/291.	3 – 0500187-42.2018.4.02.5168– audiência cancelada em 19/03/2019 tendo em vista a “certidão negativa acerca do mandado de intimação”. – evento 27.
2 - 0063155-68.2018.4.02.5168 – audiência realizada em 21/11/18 – fls. 33/34.	4 - 5002153-65.2018.4.02.5118 – audiência realizada em 05/12/2018 – evento 15.

Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 26/11/2019.

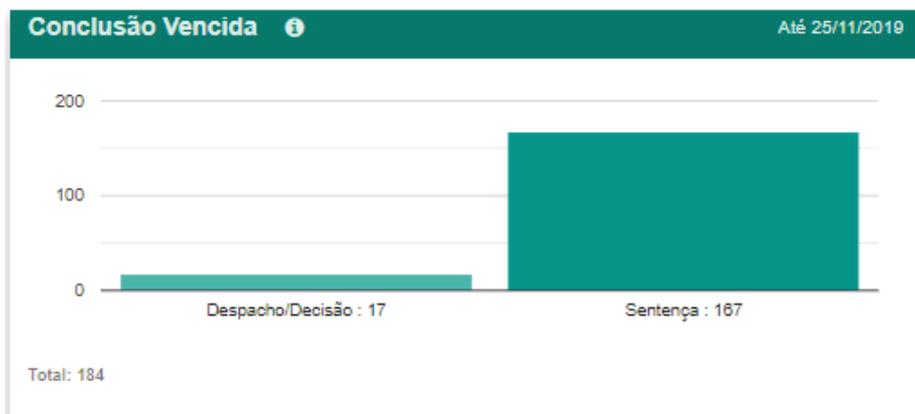
9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 26/11/2019.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 26/11/2019.

CÍVEL

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
5004086-73.2018.4.02.5118	CÍVEL PREVIDENCIÁRIA	Pensão por Morte (Art. 74/9), Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário.	30/05/2019	179
5005254-76.2019.4.02.5118	CÍVEL PREVIDENCIÁRIA	Pensão por Morte (Art. 74/9), Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário.	13/08/2019	104
5002009-57.2019.4.02.5118	CÍVEL PREVIDENCIÁRIA	Pensão por Morte (Art. 74/9), Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário.	02/09/2019	84

Observação: - 5004086-73.2018.4.02.5118: decisão/despacho em 09/12/2019 (Evento 33).
 - 5005254-76.2019.4.02.5118: decisão/despacho em 04/12/2019 (Evento 8).

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (exceto Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0136606-24.2014.4.02.5118	CÍVEL PREVIDENCIÁRIA	Benefício Previdenciário.	23/05/2019	186
0173197-77.2017.4.02.5118	CÍVEL PREVIDENCIÁRIA	Benefício Previdenciário.	23/05/2019	186
0154602-98.2015.4.02.5118	CÍVEL PREVIDENCIÁRIA	Benefício Previdenciário.	23/05/2019	186
0186511-90.2017.4.02.5118	CÍVEL PREVIDENCIÁRIA	Benefício Previdenciário; Responsabilidade Civil.	23/05/2019	186

0020329-17.2017.4.02.5118	CÍVEL PREVIDENCIÁRIA	Benefício Previdenciário.	23/05/2019	186
0165486-55.2016.4.02.5118	CÍVEL PREVIDENCIÁRIA	Benefício Previdenciário.	03/06/2019	175
0182235-16.2017.4.02.5118	CÍVEL	Averbação/Conversão de tempo de serviço especial, Tempo de serviço, Direito Previdenciário.	07/06/2019	171
5002523-44.2018.4.02.5118	CÍVEL	Pensão por Morte (Art. 74/9), Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário.	10/06/2019	168
0000145-40.2017.4.02.5118	CÍVEL	Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário.	10/06/2019	168

Observações:

- 0136606-24.2014.4.02.5118: o processo foi convertido em diligência em 02/12/2019 (fl. 383).
- 0173197-77.2017.4.02.5118: sentença (tipo A) em 02/12/2019 (Evento 66).
- 0154602-98.2015.4.02.5118: sentença (tipo C) em 09/12/2019 (fls. 292/298).
- 0186511-90.2017.4.02.5118: julgamento convertido em diligência, decisão em 10/12/2019 retificou o valor da causa de ofício e a autuação para constar o rito do JEF (Evento 63).
- 0020329-17.2017.4.02.5118: sentença (tipo A) em 02/12/2019 (fls. 120/124).

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0500170-11.2015.4.02.5168	JUIZADO/CÍVEL	Pensão, Militar, Direito Administrativo e outras matérias de direito público.	16/01/2019	308
0181979-27.2017.4.02.5101	JUIZADO/CÍVEL	Responsabilidade Civil.	06/05/2019	203
5004034-43.2019.4.02.5118	JUIZADO/CÍVEL	Acréscimo de 25% (Art. 45), Disposições Diversas Relativas às Prestações, Direito Previdenciário.	04/06/2019	174
5005450-80.2018.4.02.5118	JUIZADO/CÍVEL	Aposentadoria Especial (Art. 57/8), Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário.	14/06/2019	164
5004862-73.2018.4.02.5118	JUIZADO/CÍVEL	Pensão por Morte (Art. 74/9), Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário.	17/07/2019	131

Observações:

- 0181979-27.2017.4.02.5101: decisão em 02/12/2019 (fls. 329/331).
- 5004034-43.2019.4.02.5118: decisão/despacho em 12/06/2019 (Evento 10). O mapa extraído do Portal de Estatística apresenta que processo estaria concluso há 174 dias.

Verifica-se que a conclusão foi aberta em 04/06/2019 (Evento 9) e a decisão proferida em 11/06/2019 (Evento 10). Em relação a essa decisão foi lançado o movimento de “juntada de certidão”, quando deveria, s.m.j., ter sido lançado o movimento “Despacho/Decisão - Determina Intimação”.

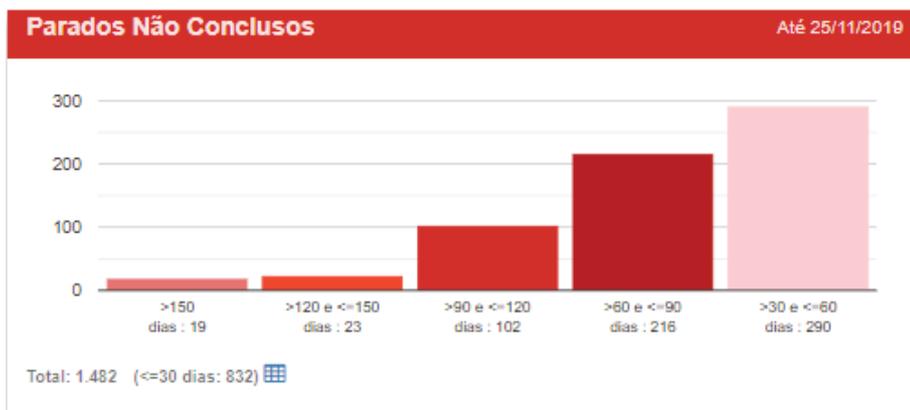
- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0027543-69.2018.4.02.5168	JUIZADO/CÍVEL	Averbação/Conversão de tempo de serviço especial, Tempo de serviço, Direito Previdenciário.	22/11/2018	336
0162988-93.2017.4.02.5168	JUIZADO/CÍVEL	Consumidor - Qualidade De Produtos e Serviços; Contratos De Direito Civil; Responsabilidade Civil.	20/03/2019	250
5000371-23.2018.4.02.5118	JUIZADO/CÍVEL	Indenização por Dano Moral, Responsabilidade do Fornecedor, Direito Do Consumidor.	20/03/2019	250
0029261-04.2018.4.02.5168	JUIZADO/CÍVEL	Consumidor - qualidade de produtos e serviços; contratos de direito civil; responsabilidade civil	27/03/2019	243
5002662-93.2018.4.02.5118	JUIZADO/CÍVEL	Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6), Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário.	28/03/2019	242
5003370-46.2018.4.02.5118	JUIZADO/CÍVEL	Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6), Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário.	09/05/2019	200
0033062-83.2015.4.02.5118	JUIZADO/CÍVEL	Benefício Previdenciário.	23/05/2019	186
0041831-27.2015.4.02.5168	JUIZADO/CÍVEL	Benefício Previdenciário.	23/05/2019	186

Observações:

- 0027543-69.2018.4.02.5168: sentença (tipo A) em 04/12/2019 (Evento 21).
- 0029261-04.2018.4.02.5168: sentença (tipo A) em 26/11/2019 (Evento 40).
- 5002662-93.2018.4.02.5118: sentença (tipo A) em 29/11/2019 (Evento 25).

9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 26/11/2019.

CÍVEL E JEF

- Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0035521-53.2018.4.02.5118	EXECUÇÃO INDIVIDUAL SENTENÇA COLETIVA	Benefício Previdenciário.	02/07/2019	146
5001668-65.2018.4.02.5118	JUIZADO/CÍVEL	Concessão, Pensão, Servidor Público Civil, Direito Administrativo E Outras Matérias De Direito Público.	05/07/2019	143
0185731-85.2016.4.02.5151	JUIZADO/CÍVEL	Indenização por Dano Material, Responsabilidade da Administração, Direito Administrativo E Outras Matérias De Direito Público.	09/07/2019	139
5006892-47.2019.4.02.5118	JUIZADO/CÍVEL	Auxílio-Doença Previdenciário, Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário.	15/07/2019	133

Observação:

- 5001668-65.2018.4.02.5118: autos com o Juiz para despacho/decisão (Evento 47), despacho em 27/11/2019 designando audiência de instrução e julgamento (Evento 48).

- Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0221127-38.2017.4.02.5168	JUIZADO/CAUTELARES	Benefício Previdenciário; Bloqueio de Numerário.	12/02/2019	286
0117007-31.2016.4.02.5118	CÍVEL/PREVIDENCIÁRIA	Benefício Previdenciário.	03/04/2019	236
0209658-92.2017.4.02.5168	JUIZADO/CÍVEL	Pensao Civil Ou Militar.	11/04/2019	228
5003373-64.2019.4.02.5118	JUIZADO/CÍVEL	Férias, Sistema Remuneratório e Benefícios, Militar, direito administrativo e outras matérias de direito público	30/04/2019	209
0207796-86.2017.4.02.5168	JUIZADO/CÍVEL	Benefício Previdenciário; Responsabilidade Civil.	10/05/2019	199
5003714-27.2018.4.02.5118	JUIZADO/CÍVEL	Pensão por Morte (Art. 74/9), Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário.	22/05/2019	187
0114622-23.2017.4.02.5168	JUIZADO/CÍVEL	Averbação/Conversão de tempo de serviço especial, Tempo de serviço, Direito Previdenciário.	04/06/2019	174
0022721-27.2017.4.02.5118	JUIZADO/CÍVEL	Benefício Previdenciário.	06/06/2019	172

Observações:

- 0221127-38.2017.4.02.5168: último movimento “Baixa – findo”, em 29/11/2019.
- 5003373-64.2019.4.02.5118: último movimento “Autos com Juiz para Sentença” em 27/11/2019 (Evento 7).
- 0207796-86.2017.4.02.5168: último movimento “Autos com Juiz para Sentença” em 02/12/2019 (Evento 32).

Sugestões: - Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida, atentando para aqueles verificados no item 9.2.

- Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo e priorizando os processos parados há mais de 150 dias, atentando para aqueles verificados no item 9.3.

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Há 57 processos em segredo de justiça², todos no sistema e-Proc.

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Fonte: sistema Apolo, em 26/11/2019 e sistema e-Proc, em 26/11/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

EPROC

Processo	Nível de sigilo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5002385-43.2019.4.02.5118	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5006643-96.2019.4.02.5118	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5006890-77.2019.4.02.5118	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5009119-10.2019.4.02.5118	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5007046-65.2019.4.02.5118	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5013215-68.2019.4.02.5118	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.

Sugestão: Verificar se é hipótese de sigilo de justiça nos processos indicados no item 10.

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada cadastrou 49 precatórios e 928 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado corresponde ao cálculo
5005570-26.2018.4.02.5118	RPV	30/10/2019	27.977,61 Evento 65	Evento 58- em 07/10/2019	Sim. Baixa definitiva em 25/11/2019.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

5004306-71.2018.4.02.5118	RPV	30/10/2019	3.352,71 Evento 84	Evento 68- em 29/08/2019	Sim. Baixa definitiva em 02/12/2019.
5001581-75.2019.4.02.5118	RPV	10/10/2019	23.400,00 Evento 56	Evento 34- em 08/08/2019	Sim. Baixa definitiva em 27/11/2019.
5001479-53.2019.4.02.5118	RPV	09/10/2019	5.500,00 Evento 49.	Evento 25- em 06/08/2019	Sim. Baixa definitiva em 31/10/2019.
5005216-64.2019.4.02.5118	PRECATÓRIO	07/08/2019	99.017,93, Evento 12	Evento 11- em 30/07/2019	Sim. Despacho (Evento 21) decidindo que não há prescrição.
5007011-08.2019.4.02.5118	PRECATÓRIO	10/10/2019	62.746,51 Evento 21	Evento 20- 09/10/2019	Sim. Último movimento - “Autos com Juiz para Sentença” em 02/12/2019
0023161-67.2017.4.02.5168	PRECATÓRIO	03/10/2019	85.112,23 Evento 74	Evento – 52 19/07/2019	Sim. Baixa definitiva em 13/11/2019.
0132733-55.2017.4.02.5168	PRECATÓRIO	05/09/2019	65.647,98 Evento 105	Evento 86 20/05/2019	Sim. Baixa definitiva em 30/09/2019.
5004533-61.2018.4.02.5118	RPV	30/10/2019	5.974,03 Evento 79	Evento 70- em 03/10/2019	Sim. Baixa definitiva em 27/11/2019.
5005360-72.2018.4.02.5118	RPV	30/10/2019	2.428,57 Evento 67	Evento 56 – 23/09/2019	Sim. Baixa definitiva em 27/11/2019.

Fonte: Sistema e-Proc, em 26/11/2019, às 18h46min.

APOLO

A partir de 01/10/2018 todos os requisitórios passaram a ser cadastrados unicamente no sistema e-Proc, nos termos disciplinados na Resolução nº TRF2-RSP-2018/00038.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

Segundo questionário pré-correição, as atribuições dos servidores e a organização da unidade encontram-se assim especificadas:

“**EXPEDIÇÃO:** “Luciana-realiza a expedição de ofícios, mandados, cartas precatórias e solicitação de pagamentos de honorários de dativos e peritos Allan- solicita processo administrativo junto as APS”.

“**CADASTRAMENTO DE RPV E ALVARÁ:** “Denise e Andreia realizam o cadastramento de RPV, PRECATORIOS e alvarás”.

“**CONTENCIOSO:** “Valéria e Eduardo com colaboração do Allan realizam o processamento desde a inicial até a final da instrução probatória dos processos previdenciários, com exceção aposentadorias (por tempo de contribuição e por idade) e pensão por morte”.

“**PERICIA:** “Estagiários Talissa e Vinicius agendamento e afins acerca da marcação das pericias médicas judiciais”.

Em entrevista presencial, o Diretor de Secretaria informou que a Supervisora e o Oficial de Gabinete fazem o monitoramento das Metas do CNJ, através do Portal de Estatísticas e do Painel de Indicadores da Corregedoria. A 5ª Vara Federal, ainda de acordo com o Diretor, respeita a parte final do art. 41 da Resolução nº 458 de 4 de outubro de 2017, intimando as partes após comunicação do depósito pelo Tribunal.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

Os processos que chegam ao balcão de entrada eletrônico são verificados por todos os servidores, através dos localizadores separados por matéria, porém, no caso de “pensão por morte”, a análise é feita apenas pelos servidores do Gabinete.

Em 26/11/2019, às 17:30h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 22 processos. Já no e-Proc, em 26/11/2019, às 17:55h, havia 03 processos, que datavam do próprio dia 26/11/2019, data da verificação.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 26/11/2019, às 17:30h; e-Proc - balcão de entrada: 26/11/2019, às 17:55h.

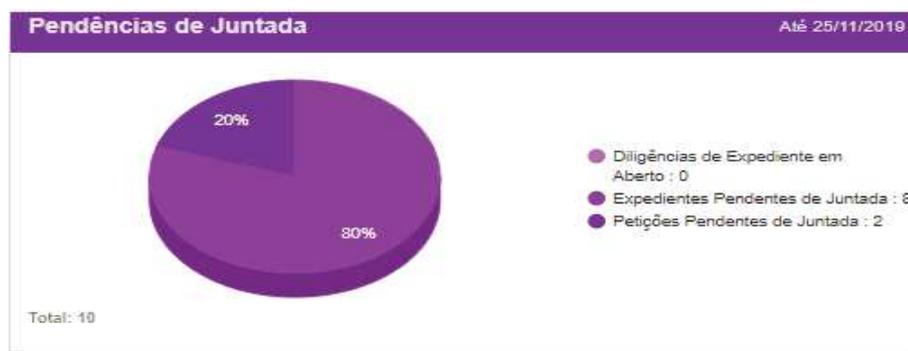
12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Os feitos considerados prioritários pela unidade são ações previdenciárias em que a parte é idosa e as que apresentam como objeto o requerimento de benefício por incapacidade (“IDOSO” e “BPC/LOAS”), bem como os mandados de segurança.

Os processos são identificados para movimentação prioritária através de tarjas no sistema.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 26/11/2019

O mapa extraído do painel de indicadores informa que havia 10 documentos aguardando juntada. Constatou-se que não havia pendência, pois o tempo constante da lista de processos seria “0” dias.

Não foram encontradas petições físicas pendentes de juntada.

TRF2
Fls 72

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Ao final da instrução o processo vai para o localizador “SANEADOR”, onde será verificado pelos servidores do Gabinete se está apto para ser sentenciado, evitando a conversão em diligência.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Todo o processamento após a Sentença, Execução ou Remessa de autos ao TRF é realizado pelos servidores da Secretaria, salvo quando há Embargos de Declaração, os quais são processados no Gabinete.

Durante a tramitação do processo de execução do julgado, quando se transmite o RPV/Precatório para a DIPRE/TRF, a parte é informada. Com a intimação da parte, acontece a baixa do processo automaticamente.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 04 processos remetidos com prazo vencido na unidade, sendo os 03 mais antigos.

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0178565-14.2017.4.02.5168	Autor	Resposta	19/06/2019	19/07/2019	130
0103312-54.2016.4.02.5168	Autor	Vista	08/08/2019	14/08/2019	104
0067781-04.2016.4.02.5168	INSS	Vista	13/11/2019	25/11/2019	1

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 26/11/2019

Observações:

- 0178565-14.2017.4.02.5168 e 0067781-04.2016.4.02.5168: devolução das remessas realizadas em 28/11/2019.

- 0103312-54.2016.4.02.5168: remessa para vista do Autor em 08/08/2019, sendo juntada a sua petição sem que fosse realizado o momento de devolução de remessa no sistema Apolo.

Sugestões: - Realizar o movimento de devolução de remessa no sistema Apolo em relação ao processo nº 0103312-54.2016.4.02.5168 (item 12).

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 02/12/2019, durante a Correição, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Guilherme Vieira Rego Costa e Mônica Christina Bettamio Mendes, e servidores do Juízo correccionado, Marcio Borges Máximo e Valéria Cristina Pinto, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

Havia aproximadamente 17 itens acautelados no cofre, cujas imagens seguem abaixo, sendo que 04 dos processos analisados constavam no sistema processual eletrônico.



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processos analisados

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0051443-88.2018.4.02.5101	26/04/19 (evento 61)	CD contendo o "OC.126/2017/19J"	Há registro no e-Proc.	Processo em trâmite. Termo de acautelamento não estava anexado ao bem no cofre da Vara.
0160922-43.2017.4.02.5168	22/05/2018	CTPS's	Há registro no Apolo.	Processo em trâmite. Não foi localizado o termo de acautelamento, mas o item permanece acautelado no cofre da Vara.

0023117-14.2018.4.02.5168	18/10/2018	CTPS Nº 35193, série 1986; CTPS Nº 44424, série 077	Há registro no Apolo.	Processo em trâmite. Certidão (fls. 294) registrando o acautelamento, mas não consta o local físico exato. O item permanece acautelado no cofre da Vara.
0033062-83.2015.4.02.5118	21/11/2017	Mídia (CD) contendo o Processo Concessório NB 41/143.662.185-0.	Há registro no Apolo.	Processo em trâmite. Certidão (fls. 149) registrando o acautelamento, mas não consta o local físico exato nem o nome das partes. O item permanece acautelado no cofre da Vara.
0055885-51.2015.4.02.5118	22/05/2018	Contrato original nº 305675709-3. 2 cédulas de crédito bancário: nº 55.1320456/12 e nº 55-29531331/14	Há registro no Apolo.	Processo em trâmite. Não foi localizado o termo de acautelamento, mas o item continua acautelado no cofre da Vara.

13.1 Há no sistema Apolo o total de 55 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

- 0003410-36.2013.4.02.5168

Data de acautelamento: 22/05/2018

Bens: Ação trabalhista.

Localização: -

Andamento processual: “Conclusão para despacho” em 04/12/2019

Termo de acautelamento não encontrado.

- 0028963-70.2015.4.02.5118

Data de acautelamento: 17/01/2019

Bens: Documento de comprovação de autorização de crédito.

Localização: -

Andamento processual: “Conclusão para Sentença” em 02/12/2019

Termo/certidão de acautelamento (fls. 404): não consta a localização física exata ou o nome das partes.

- 0064338-98.2016.4.02.5118

Data de acautelamento: 25/10/2017

Bens: 06 (SEIS) CARTEIRAS CTPS.

Localização: -

Andamento processual: Processo suspenso em 19/11/2019 aguardando decisão de instância superior.

13.2 Há no **sistema e-Proc** 8 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

- 0020170-21.2017.4.02.5168

Data de acautelamento: 14/02/2019

Bens: 01 (uma) CTPS, sem capa, com folhas numeradas de 11 a 54.

Localização: COFRE DA SECRETARIA

Andamento processual: “Autos com Juiz para Sentença” em 12/08/2019

Termo/certidão de acautelamento: evento 50

- 5000680-10.2019.4.02.5118

Data de acautelamento: 14/02/2019

Bens: DVD com filmagem, entregue pela parte autora.

Localização: COFRE DA SECRETARIA

Andamento processual: “Baixa Definitiva” em 20/09/2019

Termo/certidão de acautelamento: evento 03

- 5003238-86.2018.4.02.5118

Data de acautelamento: 22/07/2019

Bens: VÍDEO MENCIONADO NA DEFESA CEF (CD)

Localização: COFRE DA SECRETARIA

Andamento processual: “Baixa Definitiva” em 08/11/2019

Termo/certidão de acautelamento: evento 43

Observações:

- O mapa de acautelados no sistema e-Proc aponta 8 processos, desse quantitavo 2 processos apresentavam bens acautelados e foram marcados como “anexos físicos”.

- Durante a entrevista presencial foi apresentada uma lista de bens acautelados no Cofre da Vara, contendo mais 2 processos no **sistema e-Proc** que não constavam no mapa retirado em 26/11/2019. Os processos nºs 5000680-10.2019.4.02.5118 e 5003238-86.2018.4.02.5118, analisados acima, apresentavam situação processual de baixa definitiva.

0810732-86.2010.4.02.5101		1 CD contendo os autos digitalizados do processo trabalhista nº 0056600-73.1997.5.01.0202
0023117-14.2018.4.02.5168		01 CTPS
E-PROC 5000680-10.2019.4.02.5118		DVD com filmagem
0020170-21.2017.4.02.5168		01 CTPS
0115372-49.2017.4.02.5160		Cartão proposta da Sabemi Seguradora
0028963-70.2015.4.02.5118		Documento de autorização da autora para a ré
0051443-88.2018.4.02.5101		CD contendo o “OC.126/2017/19J” J
0155679-21.2017.4.02.5168		PPRA – PCMSO – PIRAQUÊ/RJ
E-PROC 5003238-86.2018.4.02.5118		VÍDEO MENCIONADO NA DEFESA DA CEF

Sugestão: - Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079; - Deliberar, se for o caso, acerca da destinação dos bens acautelados nos

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

A unidade correccionada dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (N) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (N) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (NA) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (NA) livro de carga ao Ministério Público;
- (NA) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Segundo o questionário pré-correição, a unidade ainda se utiliza dos seguintes livros e pastas: pasta de processos conclusos para sentença; pasta contestações padrões depositadas; pasta ofícios expedidos; pasta ofícios recebidos; pasta servidores; pasta expedientes referentes a inspeção; pasta legislação; pasta atos normativos do Juízo; pasta atos do plantão; pasta certidões de objeto e pé; pasta patrimônio/materiais diverso.

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

Não há pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar, pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual.

O livro de ponto dos servidores e a pasta de controle de frequência de estagiário não possuem ata de abertura e indicação resumida de sua finalidade. A pasta de registro de remessas

de autos e documentos pelos Correios e a pasta de preservação da Memória Institucional não possuem ata de abertura, indicação resumida de sua finalidade e folhas numeradas e rubricadas conforme artigo 129 da CNCR.

O livro de reclamação encontrava-se visível ao público externo, conforme determinado no artigo 128, §1º da CNCR. Há registros de elogio no livro de reclamações, sugestões e elogios.

Segundo o questionário pré-correição não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

O Diretor da 5ª VF-DC, em entrevista presencial, informou que a unidade possui somente autos eletrônicos desde a sua instalação, razão pela qual nunca utilizou livros de carga ou livro de entrega de autos.

Sugestão: - Proceder à abertura da pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar e da pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual, nos termos do artigo 128 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – CNCR (item 14);
- Regularizar o livro de ponto dos servidores, a pasta de controle de frequência de estagiário, a pasta de remessa de autos e de documentos pelos Correios e a pasta de preservação da Memória Institucional, de acordo com o disposto no art. 129, I, II e III, da CNCR (item 14).

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

A 5ª Vara Federal de Duque de Caxias está localizada no 2º andar do prédio comercial, na Rua Aylton da Costa, nº 115 – Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias – CEP: 25071-160, com instalações físicas conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão distribuídas na Secretaria e na sala de apoio aos gabinetes, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. Existe uma copa, com local para refeições, havendo pia, bebedouro e micro-ondas.

A sala de audiências, segundo o Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, atende bem às necessidades.

Os Gabinetes dos Juízes Federais são amplos, com mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

A refrigeração nos andares onde se encontra a unidade é feita através de sistema de ar condicionado de janela ou parede.

No tocante à informática, há um total de 18 computadores. Todas as máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD, exceto duas estações de trabalho da sala de audiência que possuem um monitor LCD cada. Há três impressoras instaladas: uma na secretaria, uma na sala de

audiência e uma no gabinete de apoio e um *scanner* que se encontra em funcionamento, segundo informação.

TRF2
Fls 78

16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100320-36.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 2 a 6/10/2017**, foi baixado em 22/10/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/07731, de 19/04/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2018/07233, de 18/10/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “Priorizar a prolação de sentença nos 09 processos conclusos além do prazo de 180 dias (art. 227, III, CNCR) (item 6.3)”.

Informações do Juízo: “Foi priorizada a prolação das 09 (nove) sentenças, onde os processos se encontravam conclusos além do prazo de 180 dias. Processos sentenciados.”

- Segunda recomendação: “Identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam movimentação pela Secretaria além do prazo estabelecido na CNCR (art. 228) (item 9.3)”.

Informações do Juízo: “Foram identificados, e movimentados, os processos que não estavam conclusos, onde aguardavam movimentação pela Secretaria”.

Terceira recomendação: “Estabelecer rotinas na Secretaria para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no APOLO – movimento 18 (item 9.5)”.

Informações do Juízo: “Na pauta de recomendações aos servidores, esta Direção sempre adverte ao quadro funcional desta serventia, que atentem para a devida, e precisa anotação, do início do cumprimento do julgado no Apolo (movimento 18).”

- Quarta recomendação: “Regularizar os processos com petições aguardando juntada (item 9.6)”.

Informações do Juízo: “As juntadas de petições é uma das prioridades de rotina deste Juizado, tendo por regra a juntada ais autos, no mesmo dia em que são protocoladas junto ao sistema. Contudo, pode ocorrer, eventualmente, algum pequeno acúmulo, o que é muito raro, em razão de que, a ordem da chefia, consiste em que a juntada de petições se opere de forma diária”.

- Quinta recomendação: “Identificar e movimentar os processos que aguardam movimentação pela Secretaria além do prazo estabelecido na CNCR (art. 228) (item 9.7)”.

Informações do Juízo: “Foram identificados, e movimentados pela Secretaria, os processos que estavam “parados”, sendo a Supervisão advertida acerca da extração de relatórios quinzenais, dos processos que se encontram sem movimentação, há mais de 90 dias.”

- Sexta recomendação: “Inserir no campo destinado à data final da suspensão (movimento 101, APOLO) data mensal/anual para revisão da situação do feito, que deverá ser renovada a cada período, se não alterado o motivo da suspensão, a fim de evitar indesejável reativação de feitos suspensos, sem ordem para a retomada do curso do processo (item 11); e uniformizar a anotação do motivo correto da suspensão no caso de Recursos repetivos ou Repercussão Geral.”

Informações do Juízo: Quanto a uniformização da anotação do motivo correto da suspensão no caso de Recursos repetitivos, ou Repercussão Geral, os servidores foram orientados para a fiel atenção ao procedimento.

TRF2
Fls 79

17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“Esta 5ª Vara Federal de Duque de Caxias segue as metas estabelecidas, quais sejam:

- 1. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento aos distribuídos no ano.*
- 2. Identificar e julgar, no ano corrente, ao menos 100% (cem por cento) dos processos distribuídos até 31/12, do quinto ano, anterior ao ano corrente, no 1º e 2º graus; 100% dos distribuídos até 31/12, do quarto ano anterior ao ano em curso e 70% dos distribuídos até 31/12, do antepenúltimo ano nos juizados especiais federais e turmas recursais.*
- 3. Aumentar o índice de produtividade de magistrados em relação à média do triênio anterior da própria região, não obstante o significativo aumento de distribuição de causas previdenciárias (que exigem perícias médicas), a redução de servidores e a inexistência de lotação de juiz substituto desde julho/agosto de 2017 (Média da produtividade dos três anos anteriores em relação ao ano em mensuração).*
- 4. Aumentar o índice de produtividade dos servidores em relação à média do triênio anterior da própria região, explorando as ferramentas disponibilizadas no sistema e-proc. (Média da produtividade dos três anos anteriores em relação ao ano em mensuração).*
- 5. Taxa de congestionamento (não há meta estabelecida), valendo ressaltar a prioridade para a prática das conciliações, ocorrendo, mensalmente, mutirão de audiências de conciliação com os processos de responsabilidade civil, tendo como partes a CEF –CAIXA ECONOMICA FEDERAL e ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.”*

Em entrevista presencial, o Diretor da 5ª VF-DC informou que a Secretaria está suspendendo processos com perícias agendadas devido ao expressivo volume, sendo de aproximadamente 4 meses o tempo de espera para a realização da perícia e a entrega do laudo.

Além disso, quanto às demandas, a Juíza Federal da 5ª VF-DC, Dra. Maria de Lourdes Coutinho Tavares, que também é Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Duque de Caxias, relatou à servidora da Corregedoria Mônica Christina Bettamio Mendes (Coordenador de Núcleo), no dia 04/12/2019, os seguintes fatos:

Do corte de vigilantes

A Diretora da Subseção aduziu que a Subseção Judiciária de Duque de Caxias está sediada em um prédio misto, ocupando três pavimentos:

- Sobreloja: Setores Administrativos, Terceirizados, Almoxarifado, 02 salas de perícia, sala de audiência e secretaria da 3ª Vara Federal;
- 2º andar: Gabinetes, Secretarias e Sala de Audiência da 4ª e 5ª Varas Federais;
- 8º andar- Gabinetes e Secretarias da 1ª e 2ª Varas Federais.

Além disso, 08 vigilantes fazem a segurança da Justiça Federal e o atual quantitativo seria o mais adequado para atender às necessidades da Subseção. Todavia, a Juíza Diretora foi surpreendida com o comunicado do Núcleo de Segurança Institucional da DFRJ a respeito de corte do efetivo de vigilantes, em virtude de adequação orçamentário (JFRJ-DES-2019/39790).

Considerando a quantidade de unidades jurisdicionais e administrativas da Justiça Federal em Duque de Caxias, concentradas em um prédio privado e em andares alternados, a Diretoria da Subseção entende que o drástico corte comprometerá sobremaneira a segurança dos jurisdicionados, magistrados, servidores e do patrimônio da Justiça Federal.

Nesse sentido, expediu ofício à Direção do Foro solicitando fosse reavaliada a situação dos vigilantes (JFRJ-OFI-2019/06884), mas até o momento da verificação presencial não teria obtido resposta.

A Diretoria da Subseção considera que seria necessário ao menos mais 02 (dois) vigilantes, além dos 04 (quatro) que ficariam na Subseção após a dispensa de quase 50% dos vigilantes, totalizando 06 (seis) vigilantes, para atender minimamente todos os setores da Subseção Judiciária de Duque de Caxias.

Da ausência de Juiz Substituto na 5ª Vara Federal

A Juíza Federal Maria de Lourdes Coutinho Tavares também solicitou que constasse do Relatório de Correição que a 05 VF- DC é o único Juízo da Subseção de Duque de Caxias que não tem designado Juiz Federal Substituto. Acrescentou a ilustre magistrada que, de fato, não há designação de Juiz Federal Substituto desde agosto/2017, por ocasião da promoção da Juíza Federal Renata Mossi e do pedido da remoção da Juíza Federal Substituta da época.

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Dar andamento/julgar os processos pendentes das Metas do CNJ para 2018 e 2019 e incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho, tomando as cautelas necessárias ao cumprimento das Metas do CNJ para 2019 (item 4).
- 2) Regularizar no sistema e-Proc a situação do motivo da suspensão no processo nº 0053419-29.2008.4.02.5151 (item 7).
- 3) Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida, atentando para aqueles verificados nos itens 9.2.
- 4) Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo e priorizando os processos parados há mais de 150 dias, atentando para aqueles verificados nos itens 9.3.
- 5) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos indicados no item 10.
- 6) Realizar o movimento de devolução de remessa no sistema Apolo em relação ao processo nº 0103312-54.2016.4.02.5168 (item 12).
- 7) Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079 e deliberar, se for o caso, acerca da destinação dos bens acautelados nos processos nºs.5000680-10.2019.4.02.5118 e 5003238-86.2018.4.02.5118, que se encontram baixados, nos termos do art. 181, § 4º, da CNCR (item 13).

- 8) Proceder à abertura da pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar e da pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual, nos termos do artigo 128 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – CNCR (item 14).
- 9) Regularizar o livro de ponto dos servidores, a pasta de controle de frequência de estagiário, a pasta de remessa de autos e de documentos pelos Correios e a pasta de preservação da Memória Institucional, de acordo com o disposto no art. 129, I, II e III, da CNCR (item 14).

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309) e MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES (matrícula 11.687), que revisou e ora subscreve.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020.

MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES
Coordenador de Núcleo